TERMO DE REFERÊNCIA

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Processo Administrativo nº 1.230/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. A contatação de serviços de manutenção veicular representa um investimento estratégico para preservar o patrimônio da Autarquia, promover eficiencia operacional e assegurar a continuidade das atividades.

LOTE 1: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Conserto por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Serviço	500	R$21,59	R$10.795,00
2	Alinhamento por roda para veículos leves (carros e *pick-*		500	R$43,49	R$21.745,00

	ups), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
3	Balanceamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		500	R$13,90	R$6.950,00
4	Conserto por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$49,44	R$29.664,00
5	Alinhamento por roda para caminhões, incluindo serviços		600	R$95,96	R$57.576,00

	de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
6	Balanceamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$76,99	R$46.194,00
7	Conserto por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$24,66	R$9.864,00
8	Alinhamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24		400	R$73,29	R$29.316,00

	(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
9	Balanceamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$16,92	R$6.768,00
10	Conserto por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		300	R$130,96	R$39.288,00
11	Troca por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia,		200	R$108,17	R$21.634,00

	7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$279.794,00**

LOTE 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICOS INJETORES

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção em bomba e bicos injetores para caminhões, trator, retroescavadeira e veículos movido a diesel, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	2.500	R$104,33	R$260.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$260.825,00**

LOTE 3: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção elétrica em **veículos leves**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas	Hora	3.000	R$106,85	R$320.550,00

	por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
2	Manutenção elétrica em **veículos médios**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$116,79	R$350.370,00
3	Manutenção elétrica em **veículos pesados**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$126,43	R$379.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.050.210,00**

LOTE 4: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÊCANICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção mecânica em **veículos leves (carros e pick-ups)**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7	Hora	4.000	R$111,55	R$446.200,00

	(sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
2	Manutenção mecânica em **veículos caminhões e camionetas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	4.500	R$137,19	R$617.355,00
3	Manutenção mecânica em **tratores e máquinas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$143,65	R$430.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.494.505,00**

LOTE 5: SERVIÇO DE FERRAMENTARIA E SOLDA EM GERAL

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de ferramentaria, usinagem e solda em geral (utilizando torno, fresa, plaina, furadeira, solda elétrica, MIG, TIG,	Hora	2.000	R$267,34	R$534.680,00

	oxiacetileno e eletrodo revestido), abrangendo recuperação, fabricação, ajuste e soldagem de chassis, caçambas, implementos, suportes, feixes de molas, estruturas metálicas e componentes de alumínio/inox/aço, conforme a necessidade das frotas da Autarquia.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$534.680,00**

LOTE 6: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCAPAMENTO E SILENCIOSO

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, adaptação, solda e substituição de componentes do sistema de escapamento, silencioso, tubos, catalisadores e abafadores, conforme necessidade das frotas da Autarquia.	Hora	1.000	R$123,00	R$123.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$123.000,00**

LOTE 7: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PESADA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, arqueamento, alinhamento, substituição e rebitagem de feixes de molas,	Hora	1.500	R$94,67	R$142.005,00

	laminas, tirantes, suportes, pinos, buchas, jumelos e componentes de suspensão pesada, conforme necessidade da Autarquia.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$142.005,00**

RELAÇÃO DE FROTAS		
FROTA	**MARCA/TIPO**	**ANO/MODELO**
30	Pick-up Fiat Strada Working	2013/2013
40	Trator Agrícola Ford 4610	1984/1984
42	Carreta Reboque Edra	1991/1991
55	Pick-up Fiat Strada Working	2013/2013
65	Fiat Uno Eletronic 1.0	1994/1994
75	Caminhão Tanque Ford Cargo 1618 (trucado)	1989/1989
85	Retroescavadeira Maxion MX 750 4x2	1998/1998
90	Caminhão Basculante Mercedes Bens 912	1993/1993
95	Pick-up Fiat Strada Working	2013/2013
110	Caminhonete Ford F350	2000/2000
115	Pick-up Fiat Strada Working	2013/2013
130	Caminhão Basculante Mercedes Bens 1218 Turbo	1991/1992
135	Caminhão Basculante Mercedes Bens 1214	1989/1989
145	Fiat Strada fire Furgão	2007/2007
150	Fiat Strada fire Furgão	2007/2007
155	Fiat Strada fire Furgão	2007/2008
160	Pick-up Fiat Strada fire	2008/2008
175	Fiat Strada fire Furgão	2008/2008
185	Fiat Uno Mille Economy	2009/2010
190	Rolo Compactador de Asfalto	2010/2010
195	Caminhão Cargo 815E Ford	2010/2010
200	Retroescavadeira Randon	2010/2011
240	Ford Fiesta Sedan 1.6	2011/2011

245	Ford Fiesta Sedan 1.6	2011/2011
250	Fiat Uno Mille Economy	2012/2012
255	Fiat Uno Mille Economy	2012/2012
260	Fiat Uno Mille Economy	2012/2012
270	Pick-up Ford Courier 1.6	2012/2012
275	Hyundai HR HDB Caminhonete- Carroceria	2011/2012
280	Caminhonete Bramont/Mahindra SC3 4X4	2011/2012
285	Caminhão ¾ Iveco/Dayly 70C17HDCS	2013/2013
290	Ford Cargo 1723 - Caminhão Toco	2013/2013
295	Caminhão ¾ Iveco/Dayly 70C17HDCS	2014/2014
300	GM Cobalt 1.8 LT	2014/2014
305	GM Cobalt 1.8 LT	2014/2014
310	Mini Escavadeira	2014/2014
315	Caminhão Volvo VM 270 6x4 R (trucado)	2014/2014
320	Caminhão Volvo Vm 220 4x2 R	2014/2015
330	Retroescavadeira Standart/QQ	2014/2015
335	Retroescavadeira Standart/QQ	2014/2015
340	Carreta Reboque R/BOLIVIA LRS RCG	2015/2015
345	Carreta Reboque R/BOLIVIA LRS RCG	2015/2015
350	Fiat Palio Fire	2015/2015
355	Fiat Palio Fire	2015/2015
360	R/TITO Carreta S RC ABERTA	2015/2015
365	Pick-up Montana LS1 1.4	2017/2017
370	Pick-up Montana LS1 1.4	2017/2017
375	Caminhão Basculante Mercedes Benz 15.13	1981/1981
190	Carreta Reboque	2014/2014
380	Iveco - Daily	2019/2019
385	Pick-up Saveiro Robust	2019/2020
390	Pick-up Saveiro Robust	2019/2020
395	Pick-up Saveiro Robust	2019/2020
405	Caminhão Iveco - Tector 170E21	2019/2020

410	Chevrolet S 10	2002/2002
415	Pick-up Effa - cabine simples	2013/2014
420	Pick-up Effa - cabine dupla	2013/2014
435	Fiat Siena Elx	2008/2008
475	Fiat Mobi Like	2026/2026
480	Fiat Mobi Like	2026/2026
485	Fiat Strada Endurance	2026/2026
490	Fiat Strada Endurance	2026/2026
495	Fiat Strada Endurance	2026/2026

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Por se tratar de contratação de serviços, não se aplica a classificação de bens de luxo prevista no Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de março de 2023.

1.5. O edital de credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Município de Araras, observadas as condições do instrumento convocatório. Cada contrato ou instrumento equivalente celebrado com credenciado terá vigência própria, contada de sua assinatura, pelo prazo nele estabelecido e admitidas prorrogações somente quando legalmente cabíveis, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os prazos do edital e dos instrumentos contratuais deverão ser controlados separadamente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3. A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

2.4. Dessa forma, considerando que o Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

a) A contratada deverá possuir capacidade técnica, instalações, ferramentas, equipamentos e recursos humanos compatíveis com a especialidade dos serviços para a qual solicitar o credenciamento.

b) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observadas as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis a cada atividade.

c) A execução ocorrerá mediante solicitação formal e emissão de Ordem de Serviço pela Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos da Autarquia, contendo a identificação do veículo ou equipamento, a descrição da necessidade e a autorização para execução.

d) Antes do início dos reparos, deverá ser apresentado diagnóstico do problema e orçamento discriminado, com indicação dos serviços necessários, das horas estimadas e dos demais elementos exigidos pela Administração, para prévia autorização.

e) Não poderão ser executados serviços adicionais sem autorização expressa da Administração.

f) Os serviços deverão ser realizados com qualidade e compatibilidade com as características técnicas do veículo ou equipamento, sendo a contratada responsável pela correção dos serviços executados em desconformidade, sem ônus adicional para a Autarquia, observadas as condições contratuais.

g) A contratada deverá disponibilizar atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, dentro do perímetro urbano de Araras/SP, nos termos e prazos definidos no Termo de Referência.

h) Deverão ser mantidos registros individualizados das Ordens de Serviço, dos diagnósticos, dos serviços autorizados, das horas executadas e dos respectivos atestes.

4.2. Peças e materiais

A contratação tem como objeto principal a prestação de serviços, especialmente a mão de obra especializada. O fornecimento de peças, componentes e materiais de reposição não está incluído nos quantitativos de horas de mão de obra, devendo ser providenciado pela Autarquia por instrumento próprio, quando necessário, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá informar previamente as peças e os materiais necessários à execução dos reparos, com identificação e especificação suficientes para permitir sua aquisição e conferência pela Administração.

4.3. Atendimento emergencial

A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para recebimento de chamados emergenciais, com registro do horário da solicitação, identificação do veículo, local da ocorrência e providências adotadas.

A contratada deverá atender aos chamados de socorro emergencial no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da notificação formal, dentro do perímetro urbano de Araras/SP.

A previsão de atendimento emergencial em até 1 (uma) hora tem por finalidade reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos da Autarquia, especialmente nas situações em que a falha comprometa a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais atividades operacionais do SAEMA.

O prazo proposto considera a necessidade de resposta rápida as ocorrências que possam prejudicar a execução das atividades essenciais da Autarquia. Entretanto, sua adoção definitiva deverá ser precedida de manifestação formal da Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos, responsável pela definição dos requisitos operacionais, confirmando a viabilidade de cumprimento do prazo pelas empresas credenciadas, inclusive quanto à localização dos prestadores, à disponibilidade de equipe e de equipamentos, ao atendimento fora do horário comercial e à natureza dos serviços abrangidos.

A manifestação deverá esclarecer se o prazo de 1 (uma) hora corresponde ao comparecimento do prestador ao local indicado ou ao início efetivo do atendimento, de modo a evitar interpretações divergentes durante a execução contratual. Após a confirmação técnica, o prazo deverá ser reproduzido de forma uniforme no Termo de Referência e no edital de credenciamento.

4.4. Vigência

A contratação deverá observar o prazo inicial de 12 (doze) meses, contado na forma definida no instrumento contratual ou equivalente, admitidas prorrogações quando legalmente cabíveis, mediante justificativa, demonstração da vantajosidade e atendimento dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação deverá ser disciplinada no edital e nos instrumentos decorrentes do credenciamento, conforme o regime jurídico e a natureza da relação contratual estabelecida.

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços programados de manutenção preventiva e corretiva serão executados mediante emissão prévia de ordem de serviços emitida pela Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos. O deslocamento até as dependências da contratada ocorrerá por meios próprios do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras ou via serviço de "leva e traz".

5.2. Os chamados de socorro no perímetro urbano de Araras deverão ser atendidos no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da notificação formal.

5.3. A Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos manterá, para cada lote, lista de convocação dos credenciados e registro cronológico das demandas. A convocação observará a ordem da lista e o rodízio equitativo, vedado o favorecimento de qualquer prestador, com registro da data, horário, lote, serviço solicitado, resposta e resultado de cada convocação.

5.4. A distribuição das demandas observará rodízio equitativo por lote, mediante convocação sequencial dos credenciados. Após atendimento de uma demanda, o prestador convocado será reposicionado ao final da lista do respectivo lote. A indisponibilidade, recusa ou ausência de resposta deverá ser registrada e implicará convocação do próximo credenciado, sem prejuízo da atualização da posição na lista conforme regra uniforme prevista no edital.

5.5. A convocação fora da sequência ordinária somente será admitida quando a natureza do serviço exigir especialidade não atendida por todos os credenciados ou quando houver urgência incompatível com a espera pela sequência regular. A exceção deverá ser tecnicamente justificada no registro da Ordem de Serviço, com indicação do motivo, do prestador escolhido e da razão pela qual não foi observada a sequência, preservando-se o rodízio nas demandas seguintes.

5.6. Caso o credenciado convocado declare impossibilidade de atendimento dentro do prazo máximo previsto no item 5.2, ou não confirme o recebimento da convocação no prazo operacional definido no edital, a Administração registrará a ocorrência e convocará o próximo credenciado da lista. O edital deverá indicar o prazo para confirmação do recebimento, o canal de acionamento e a forma de

comprovação dos horários, sem prejuízo do cumprimento do prazo máximo de atendimento previsto no item 5.2.

5.7. As novas empresas credenciadas durante a vigência do edital serão inseridas ao final da lista do respectivo lote, com registro da data de inclusão, sem alteração retroativa das convocações já realizadas.

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização do Contrato

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme ordena o art. 117 da **Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 7.201/2023**.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos moldes do § 1º do art. 117 da **Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023**.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos moldes do inciso XVII do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, os eventuais descumprimentos das obrigações previstas no instrumento convocatório e no contrato e as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, nos moldes do inciso XVI do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)**.

6.7.6. O fiscal do contrato atuará em conformidade com os preceitos estabelecidos no art. 20, incisos I ao XXV, do Decreto Municipal nº 7.201/2023, no que for aplicável ao objeto em questão.

Gestor do Contrato

6.8. Além das demais atribuições estabelecidas no **art. 19 do Decreto Municipal nº 7.201/2023**, aplicáveis ao caso em questão, compete ao gestor do contrato:

6.8.1. Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;

6.8.2. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

6.8.3. Manter o Controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

6.8.4. Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do

prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues;

6.8.5. Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

6.8.6. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.8.7. Decidir provisoriamente, de forma motivada, sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

6.8.8. Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

6.8.9. Aplicar a sanção de advertência prevista **no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021**;

6.8.10. Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

6.8.11. Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

6.8.12. Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.10. Além das atribuições previstas neste Termo e na legislação aplicável, caberá à fiscalização conferir os registros de horas apresentados pela contratada, confrontando-os com os serviços efetivamente realizados.

6.11. A fiscalização poderá recusar a contabilização de períodos em que o equipamento ou veículo permaneça indisponível, parado por defeito, manutenção, abastecimento ou outra ocorrência imputável à contratada.

7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2.1. O prazo de validade;

7.1.2.2. A data da emissão;

7.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.1.2.5. O valor a pagar; e

7.1.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Prazo de Pagamento

7.4. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição e mediante o atesto do gestor do contrato.

7.5. A empresa contratada deverá protocolar relatório mensal no Serviço de Expediente e Arquivo do Saema, apresentando os seguintes documentos:

a) Planilha ou relatório dos serviços executados, comprovando que os serviços prestados estão de acordo com o contrato.

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6. Aprovada a medição, será autorizada pela Divisão de Compras e Licitações a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição.

7.7. Caso a empresa emitir a Nota Fiscal antes da aprovação da medição ou da autorização da Divisão de Compras e Licitações, a mesma será devolvida para cancelamento, devendo ser emitida uma nova Nota Fiscal após a autorização.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. A unidade de medição será a hora e o serviço efetivamente trabalhado.

7.15. O valor devido em cada medição será obtido mediante a multiplicação da quantidade de horas ou serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização pelo valor unitário da hora ou serviço registrado para o respectivo lote.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de credenciamento, desde que, antes da publicação do edital, a instrução processual identifique e justifique expressamente a hipótese aplicável do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstre sua adequação ao objeto, com validação jurídica quando cabível. A publicação fica condicionada à conclusão dessa verificação e à definição dos critérios objetivos de convocação e distribuição das demandas.

Exigências de Habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

a) Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor**;

d) Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

f) Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a

apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por Lei no próprio documento.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);

c) Em se tratando de pessoa jurídica em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado, como condição para habilitação, cópia do plano de recuperação homologado/deferido pelo juízo competente, nos termos da Súmula 50 do TCESP, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório.

Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do respectivo lote, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o equipamento ou veículo correspondente ao lote para o qual o licitante apresentar proposta.

b) O(s) atestado(s) devem estar com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado.

c) O(s) atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar a aptidão do licitante para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, assegurando à Administração maior segurança quanto à capacidade operacional da futura contratada.

f) A exigência de qualificação técnica deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto de cada lote. O interessado deverá comprovar aptidão para os serviços correspondentes a cada lote para o qual solicitar credenciamento, não sendo exigida experiência simultânea nas sete especialidades quando participar de apenas um ou parte dos lotes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$3.885.019,00** (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e dezenove reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 do presente Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras deste exercício.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 04.

II) Gestão/Unidade: 03.01.04.

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.00.00 (704) – **principal 695**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araras, 14 de outubro de 2026.

_____

Tiago Luiz Fabricio dos Santos

Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos